



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

**PARECER JURÍDICO DNRC/COJUR/Nº 148/03**

**REFERÊNCIA:** Processo MDIC nº 52700-000525/03-11

**INTERESSADA:** THE LANCASHIRE GENERAL INVESTMENT COMPANY LIMITED

**ASSUNTO:** Solicita aprovação do instrumento de nomeação de representantes legais.

Senhora Coordenadora,

Mediante requerimento de 30 de abril de 2003, a sociedade mercantil estrangeira THE LANCASHIRE GENERAL INVESTMENT COMPANY LIMITED, autorizada a funcionar no Brasil pelo Decreto nº 19.210, de 20 de maio de 1930, solicita ao Poder Executivo autorização para aprovar a nomeação dos Senhores David Victor Makin, Luiz Roberto Pinto e Aroldo Machado Cáceres como representantes legais, de acordo com as deliberações aprovadas e constantes da Ata da Reunião da Diretoria realizada em 17 de fevereiro de 2003.

2. Preliminarmente, foi baixado o processo em diligência, conforme consta do expediente enviado pelo DNRC em 09.07.2003, solicitando à sociedade a remessa da documentação necessária à regularização do processo, tendo sido atendida a diligência no prazo legal, em 27.08.2003.

3. Referentemente à análise do pleito e da documentação constante dos autos e observando-se as disposições contidas nos arts. 1.138 e 1.139 do novo Código Civil, bem como nos arts. 4º e 7º da Instrução Normativa DNRC/Nº 81, de 5 de janeiro de 1999, publicada no D.O.U. de 8/1/99, tem-se que os documentos ali referidos foram corretamente apresentados pela sociedade mercantil estrangeira interessada.

4. Verifica-se, pois, que os documentos referidos nos incisos do art. 7º da Instrução Normativa mencionada, foram devidamente apresentados.

5. Ademais, os documentos encontram-se devidamente traduzidos e regularizados pelo Consulado-Geral da República Federativa do Brasil em Londres, Inglaterra.

6. Tendo a sociedade mercantil estrangeira cumprido as formalidades legais, entendemos que o presente pleito poderá ser atendido, na forma solicitada.

É o parecer.

Brasília, 27 de agosto de 2003.

**MARÍLIA PINHEIRO DE ABREU**  
Assessora Jurídica do DNRC

Senhor Diretor,

De acordo com os termos do Parecer Jurídico DNRC/COJUR/Nº 148/03, proponho que se encaminhe o presente processo à Secretaria do Desenvolvimento da Produção, conforme minutas de despachos anexas.

Brasília, 28 de agosto de 2003.

**REJANNE DARC B. DE MORAES CASTRO**  
Coordenadora Jurídica do DNRC





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

**REFERÊNCIA:** Processo MDIC nº 52700-000525/03-11

**INTERESSADA:** THE LANCASHIRE GENERAL INVESTMENT COMPANY LIMITED

**ASSUNTO:** Solicita aprovação do instrumento de nomeação de representantes legais.

Senhor Secretário,

THE LANCASHIRE GENERAL INVESTMENT COMPANY LIMITED, autorizada a funcionar no Brasil pelo Decreto nº 19.210, de 20 de maio de 1930, para o fim de produzir efeitos no território brasileiro, nos termos do artigo 1.139 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), solicita ao Poder Executivo aprovação das nomeações dos Senhores David Victor Makin, Luiz Roberto Pinto e Aroldo Machado Cáceres como representantes legais, de acordo com as deliberações aprovadas e constantes da Ata da Reunião da Diretoria realizada em 17 de fevereiro de 2003.

Examinado o processo por este Departamento, constatou-se que se encontra devidamente instruído e ajustado à legislação pertinente, condições em que se opina pelo atendimento do pleito na forma solicitada, conforme Parecer Jurídico DNRC/COJUR/Nº 148/03.

Isto posto, encaminho à consideração de Vossa Senhoria, em anexo, minutas de despacho e Portaria autorizativa.

Brasília, 10 de outubro de 2003.

**GETÚLIO VALVERDE DE LACERDA**  
Diretor





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO

**REFERÊNCIA:** Processo MDIC nº 52700-000525/03-11

**INTERESSADA:** THE LANCASHIRE GENERAL INVESTMENT COMPANY LIMITED

**ASSUNTO:** Solicita aprovação do instrumento de nomeação de representantes legais.

Excelentíssimo Senhor Ministro,

Submeto à consideração de Vossa Excelência, para o fim previsto no artigo 1.139 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), minuta de Portaria de aprovação das nomeações dos Senhores David Victor Makin, Luiz Roberto Pinto e Aroldo Machado Cáceres, de acordo com as deliberações aprovadas e constantes da Ata da Reunião da Diretoria realizada em 17 de fevereiro de 2003, como representantes legais da filial brasileira da sociedade estrangeira THE LANCASHIRE GENERAL INVESTMENT COMPANY LIMITED, autorizada a funcionar no Brasil pelo Decreto nº 19.210, de 20 de maio de 1930.

Releva destacar que o processo encontra-se devidamente instruído, tendo a empresa atendido às formalidades legais, razão pela qual ratificamos a proposição do Departamento Nacional de Registro do Comércio, pelo deferimento do pleito.

Brasília, 24 de outubro de 2003.

**CARLOS GASTALDONI**  
Secretário do Desenvolvimento da Produção